



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 10 DE SETEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.428

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 04
DESPACHO.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 06
DESPACHOS.....	PÁG. 16
EXTRATOS.....	PÁG. 21

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9170, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o Selo de Acessibilidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Selo de Acessibilidade para estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, que proporcionarem aos usuários acessibilidade arquitetônica e urbanística e atendimento prioritário a pessoa com deficiência, idoso e mobilidade reduzida.

Art. 2º Para efeito desta Lei, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - Pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio, e de utilizá-lo, como idosos (com idade igual ou superior a sessenta anos), gestantes, obesos, pessoas com crianças de colo, vítima de acidentes ou cirurgias;

II - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e idosos.

Art. 3º O atendimento prioritário compreende tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º O tratamento diferenciado compreende:

I - em locais de espetáculo, conferências, aulas e outros de natureza similar, assentos adequados, espaços reservados para pessoas que utilizem cadeiras de rodas, lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, e de instalações

acessíveis, de modo a facilitar-lhes o acesso, circulação e comunicação;

II - Mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeiras de rodas;

III - serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva prestado por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

IV - pessoal capacitado para prestar atendimento a pessoas com deficiência visual, mental e múltipla;

V - disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos;

VI - sinalização ambiental para orientação das pessoas referidas no inciso V;

VII - admissão de entrada e permanência de cão-guia que acompanha pessoa com deficiência visual.

§ 2º Nos serviços de emergência dos estabelecimentos públicos e privados de atendimento à saúde, a prioridade conferida por esta Lei fica condicionada à avaliação médica em face da gravidade dos casos a atender.

Art. 4º Entende-se como condições de acessibilidade arquitetônica e urbanística o atendimento aos preceitos de acessibilidade na interligação de todas as partes abertas ao público, conforme os padrões estabelecidos em legislação específica e nas normas técnicas brasileiras de acessibilidade, incluindo as seguintes características mínimas:

I - acesso livre de barreiras e maior comodidade de deslocamento nas áreas internas e nas áreas externas contíguas;

II - piso tátil;

III - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos;

IV - pelo menos um dos itinerários que comunique horizontal e verticalmente com todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa com deficiência, mobilidade reduzida e idosos;

V - os edifícios deverão dispor de pelo menos um banheiro acessível, com equipamentos adaptados ao uso de pessoas portadoras de deficiência, mobilidade reduzida e idosos.

Art. 5º Para efeito de concessão do Selo de Acessibilidade

será realizada vistoria nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo para cada um dos seguintes aspectos:

I - prestação de atendimento prioritário às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos;

II - condições gerais de acessibilidade arquitetônica, urbanística e de comunicação.

Art. 6º O Selo de Acessibilidade será concedido em dois padrões:

I - Padrão Ouro - estabelecimentos acessíveis;

II - Padrão Prata - estabelecimentos semi-acessíveis.

Art. 7º O Selo de Acessibilidade será concedido anualmente pela Câmara Municipal de Goiânia, em solenidade oficial, realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, preferencialmente no dia da cidadania (05 de abril).

Art. 8º Os estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo poderão afixar o Selo de Acessibilidade em local visível.

Art. 9º Cada vereador poderá indicar até dois estabelecimentos ou órgãos públicos para recebimento do Selo de premiação.

Art. 10. A Comissão de Direitos Humanos receberá até 90 dias antes da solenidade as indicações para recebimento do Selo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa

Wesley Batista da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9171, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Passa para o calendário oficial de Eventos do Município de Goiânia o Congresso de Adolescentes da Assembléia de Deus Ministério de Campinas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Goiânia a realização anualmente do Congresso de Adolescentes da Assembléia de Deus Ministério de Campinas.

Parágrafo único. Será realizado no mês de junho de todo ano.

Art. 2º Sua realização se dará na sede das Assembléias de Deus, situada na Rua Senador Jaime, nº 715 - Campinas, e no Ginásio de Campinas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário à presente matéria.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto

Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9172, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Denomina de Parque Pedro Soares dos Santos a Área Pública Municipal localizada na rua FL32 com FL40, no setor Parque das Flores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá denominação de Parque Pedro dos Santos a Área Pública Municipal localizada na Rua FL 32 com FL 40, no setor Parque das Flores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo

Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9173, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012

Estabelece que as casas lotéricas estabelecidas no Município de Goiânia deverão instalar em suas entradas portas giratórias com detector de metais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todas as casas lotéricas estabelecidas no Município de Goiânia deverão instalar em suas entradas, portas giratórias com detector de metais que garanta a integridade dos funcionários, clientes e usuários.

Parágrafo único. Serão colocados avisos sobre os riscos do equipamento a que se refere o **caput** deste artigo para os portadores de marca-passo.

Art. 2º Para garantir o acesso das pessoas portadoras de deficiência, obesos, gestantes, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção, ficam as Casas Lotéricas obrigadas a manter uma porta alternativa e auxiliar junto às portas giratórias.

Art. 3º As casas lotéricas deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta), contados da data de sua publicação.

Art. 4º VETADO

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará penalidades, até o limite de 03 (três), ao estabelecimento infrator, da seguinte forma:

I - primeira infração: notificação com prazo de trinta dias para se adequar à Lei;

II - segunda infração: multa de 1.000 (mil) UFIRs (Unidade de Referência Fiscal);

III - terceira infração: multa diária de 100 (cem) UFIRs (Unidade de Referência Fiscal), até o integral cumprimento desta Lei.

Art. 6º Os recursos arrecadados com a aplicação das multas de que trata esta Lei serão destinados ao fomento de programas sociais desenvolvidos pela Administração Pública Municipal por meio dos Fundos dos Conselhos Municipais.

Art. 7º As características das portas giratórias com detector

de metal serão definidas pelo Poder Executivo Municipal por meio de regulamento próprio e ou assemelhando as já em utilização nos estabelecimentos bancários da Capital.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de Setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 4.581.103-4/2011, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I e; 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por inassiduidade habitual*, o servidor **MARCELO GOMES DA SILVA**, matrícula n.º **909432-02**, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "A", lotado na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2041, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.726.195-3/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III e 156, I, 163, I, 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por inassiduidade habitual*, o servidor **RICARDO MARCHINI MELARA**, matrícula n.º **865311-01**, do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2042, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 4.839.040-4/2012 e 4.726.203-8/2012, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III e 156, I, 163, I, 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por inassiduidade habitual*, o servidor **JOAQUIM FRANCISCO ITACARAMBI NETO**, matrícula n.º **1025139-01**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45811034/2011

INTERESSADO: Marcelo Gomes da Silva

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº235/2012 - À vista do contido no Processo n.º 4.581.103-4/2011, acato o inteiro teor do Relatório n.º 029/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 20 de junho de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I e; 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 909432-02**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "A", lotado na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, por infração ao art. 142, inciso XVIII (inassiduidade habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 47261953/2012

INTERESSADO: Ricardo Marchini Melara

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº236/2012 - À vista do contido no Processo

n.º 4.726.195-3/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 037/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 15 de agosto de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **RICARDO MARCHINI MELARA, matrícula n.º 865311-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVIII (inassiduidade habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 48390404/2012

INTERESSADO: Joaquim Francisco Itacarambi Neto

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº237/2012 - À vista do contido nos Processos n.ºs 4.839.040-4/2012 e 4.726.203-8/2012, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 035/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 13 de agosto de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **JOAQUIM FRANCISCO ITACARAMBI NETO, matrícula n.º 1025139-01**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVIII (inassiduidade habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 134/2012**

O **Secretário da Saúde do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Lei Municipal nº 9.143, de 10/05/2012, e na Cláusula Terceira Processo nº 48648983, do Convênio Nº 05/2012, firmado com a Universidade Federal de Goiás - UFG e com a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os representantes do Conselho Consultivo do Hospital e Maternidade Dona Iris abaixo discriminados:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- Sergio Nório Nakamura
- Patrícia Antunes de Moraes

Representantes do Conselho Municipal de Saúde
- Venerando Lemes de Jesus
- Edivaldo Bernardo de Lima

Representantes da Universidade Federal de Goiás - UFG
- Luiz Arantes Resende
- Clévia Ferreira Duarte Garrote

Representantes da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH
- José Garcia Neto
- Vardeli Moraes

Art. 2º - A Coordenação da mesma será exercida pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3 - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos cinco dias do mês de setembro de 2012.

Elias Kassi Neto
Secretário

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT****PORTARIA Nº. 291, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 55, da Lei complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992, bem como o contido do processo d. **49856644** de 21/08/2012;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO RICARDO DE PAULA**, matrícula nº **1016784-01**, para em substituição, exercer a função de confiança de **Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho e Serviço Social**, símbolo **DAI-5**, durante o período de **03/09/2012 a 02/10/2012**, em virtude de Férias Normais da Titular **ANA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº **527157-02**.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE E CUMpra-SE

SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente/AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT****PORTARIA Nº. 292, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 55, da Lei complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992, bem como o contido do processo nº. **49942770** de 28/08/2012;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JAIRO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº **1011570-01**, para em substituição, exercer a **função de confiança de Supervisor de Fiscalização de Trânsito**, símbolo **DAI-4**, durante o período de **03/09/2012 a 02/10/2012**, em virtude de Férias Normais da Titular **LÚCIA HELENA RIBEIRO**, matrícula nº **410195-**

01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE - SE E CUMpra-SE



SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente/AMT

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 213/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

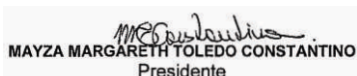
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Gilma Abadia Ribeiro Gonçalves, matrícula nº. 1115626, Chefe de Gabinete desta Agência, a assinar Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado firmados nesta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/8/2012.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.



MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 214/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA,

aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de fatos narrados na denúncia constante no Procedimento Administrativo de nº. 201100011200 da 57ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás.

II- A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

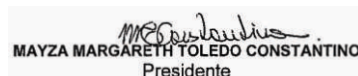
- * Hamilton Machado Borges, matrícula nº.121126 Superintendente do Complexo Zoobotânico;
- * Ivan Soares de Gouvêa Filho, matrícula nº. 208850 - Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal;
- * Geórgia Venina Ferreira Ribeiro, matrícula nº. 591181 Chefe da Divisão de Expedição de Licenças e Autorizações.

III - A comissão terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/8/2012.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de agosto de 2012.



MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 215/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora NÚBIA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 209350-1, do cargo de Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividade de Poluição Visual e Sonora da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental da Agência Municipal do Meio

Ambiente, função gratificada DAI - 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/8/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 216/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAQUEL FLEURY MAGALHAES** matrícula 884995, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividade de Poluição Visual e Sonora da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI - 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/8/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 217/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em

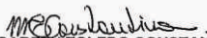
conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ERLAN LOPES DA COSTA**, Assistente de Atividades Administrativas I, matrícula nº. 868442-1, lotado na Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo e Financeiro desta Agência, Prorrogação da *Licença para tratar de Interesse Particular*, no período de 01 de setembro de 2012 a 01 de setembro de 2014, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 109/2012, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitidos nos autos do processo nº. 41641886.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/8/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 23 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 218/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MAYARA ALVES BRANQUINHO**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 814792-3, lotada na Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental desta Agência, *Licença para tratar de Interesse Particular*, no período de 27 de agosto de 2012 a 27 de agosto de 2014, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 118/2012, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitidos nos autos do processo 49688253.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/8/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 23 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 219/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALLAN VALLE TOLEDO DA SILVEIRA**, Analista em Obras e Urbanismo, matrícula nº. 984590-1, lotado na Diretoria do Zoológico desta Agência, *Licença para tratar de Interesse Particular*, no período de 10 de setembro de 2012 a 10 de setembro de 2014, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 117/2012, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitidos nos autos do processo 49716290.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/8/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 220/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para elaborar uma minuta de

Instrução Normativa, com o objetivo de regulamentar a visitação do Parque Zoológico, bem como, elaborar um documento, para regulamentar a isenção da Taxa de entrada no Parque Zoológico.

II- A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

- * Hamilton Machado Borges, matrícula nº.121126 Superintendente do Complexo Zoobotânico;
- * Raphael Cupertino Teixeira Mello, matrícula nº. 660175, Diretor do Parque Zoológico;
- * Geórgia Venina Ferreira Ribeiro, matrícula nº. 591181 Chefe da Divisão de Expedição de Licenças e Autorizações.
- * Josimar Américo de Sousa, matrícula nº. 836443, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.

III - A comissão terá prazo máximo de 40 (quarenta) dias para a elaboração da minuta de Instrução Normativa, e 05 (cinco) dias, para a elaboração do regulamento sobre a isenção da Taxa de entrada no Parque Zoológico, e enviando à presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/8/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 221/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **NEDY DE CASTRO JENDIROBA**, Fiscal de Posturas do Município, matrícula nº. 481262-1, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07/06/2000 a 06/06/2005, a ser gozada no período de 01 de novembro de 2012 a 29 de janeiro de 2013, conforme legislação em vigor e Parecer Jurídico nº 112/2012, da Assessoria Jurídica,

emitidos nos autos do processo 48864791.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/8/2012.
CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 222/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Núbia Ferreira Macedo, Célia Maria Mota e José de Moraes Neto a constituírem grupo de trabalho para análise e emissão de parecer conclusivo, conforme atribuições definidas regimentalmente, quanto aos autos em que figura como empreendedor o clube Jaó, Educandário Iara e possíveis correlatos podendo solicitar auxílio de outros técnicos e outras diretorias. Sem qualquer remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/8/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 223/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO

MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008 e artigo 19, inciso I, da Resolução CONAMA 237/97;

CONSIDERANDO o não atendimento das condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental Simplificada nº. 241/2011;

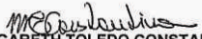
RESOLVE:

I - Determinar a **CASSAÇÃO** da Licença Ambiental Simplificada nº. 241/2011 do empreendimento denominado **CASSIA MOURA & SILVA RAMOS LTDA;**

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 224/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008 e artigo 19, inciso I, da Resolução CONAMA 237/97;

CONSIDERANDO o não atendimento das condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental Operação nº. 791R/2011;

RESOLVE:

I - Determinar a **CASSAÇÃO** da Licença Ambiental de Operação nº. 791R/2011 do empreendimento denominado **DANTAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.;**

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 225/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 191/2012 GAB/AMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1- Conceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de *Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento*, a servidora **CRISTIANE PEREIRA SENA**, matrícula nº. 440914-02, a partir de 20 de abril de 2012, conforme Legislação vigente e Despacho nº. 3687/2012 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, emitido nos autos do processo 48441408.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/8/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 226/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO

MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria-SMARH nº. 434/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Conceder Incorporação, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **ANTONIO SOARES DA COSTA**, Analista em Obras e Urbanismo II, Padrão A11, Referência A, matrícula 96903-1, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, a gratificação correspondente ao símbolo DAS-3, a partir de 25 de novembro de 2011, conforme Legislação vigente e Parecer nº. 2138/2012 - PAA da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/8/2012.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 227/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER averbação ao tempo de serviço à servidora **MARIA VALDIVINA FIAIA VIANA**, matrícula 937193-02, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e o Parecer Jurídico nº

093/2012, contidos no processo administrativo nº. 48276075.

I - para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
24/09/1992 a 03/03/1993	0 ano(s), 05 mês(es) e 10 dia(s)	INSS
01/02/1995 a 25/01/2003	07 ano(s), 11 mês(es) e 25 dia(s)	INSS
01/08/2003 a 13/02/2007	03 ano(s), 06 mês(es) e 13 dia(s)	INSS
31/10/2008 a 22/07/2011	02 ano(s), 08 mês(es) e 22 dia(s)	INSS

II - para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço:

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
31/10/2008 a 22/07/2011	02 ano(s), 08 mês(es) e 22 dia(s)	INSS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/8/2012.

CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 228/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado à entrega ao Diretor do Parque Zoológico, **Raphael Cupertino Teixeira Mello**, matrícula nº. 660175, CPF: 978.561.696-72, RG: 6054405 SSP/MG, de um adiantamento no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas, descritas no plano de Aplicação.

Material de Consumo:

2012.5650.18.541.0041.2204.33903000151.96.....

R\$ 12.000,00

Prestação de serviços:

2012.5650.18.541.0041.2204.33903900151.96

R\$ 4.000,00

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contando do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após, expirado o prazo fixado.

Art. 3º - Fica decidido que as despesas serão ordenadas

conjuntamente pelo titular desta pasta e o referido diretor.

Art. 4º - Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, o Diretor do Parque Zoológico, Raphael Cupertino Teixeira Mello, matrícula nº. 660175.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/8/2012.

CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de agosto de 2012.


MAYZA MARGARETH TOLEDO CONSTANTINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 336, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício s/nº 2012-GP, do Gabinete do Vereador Paulinho Graus,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tereza Pereira Evangelista de Alcântara	Assessor de Gabinete	AG-4

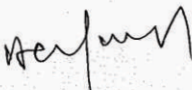
2. nomear:


SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Pedro Flávio Alves da Silva	Assessor de Gabinete	AG-4

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulinho Graus

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Joozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 337, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 146/12, do Gabinete do Vereador Geovani Antônio,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Joana Lina Ribeiro dos Santos	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sebastião Ferreira da Silva	Assessor de Gabinete	AG-6

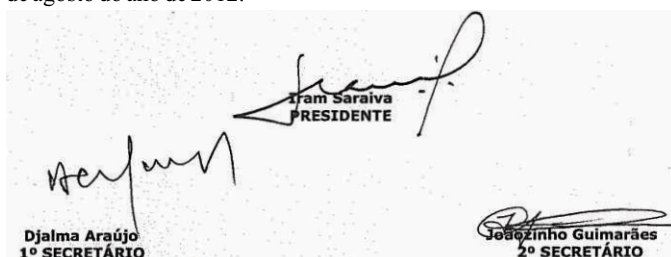
VIGÊNCIA

1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Geovani Antônio

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2012.



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 338, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o

contido no Ofício nº 61/12, do Gabinete do Vereador Elias Vaz,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daniella Vieira Rocha	Assessor Parlamentar II	CC-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luzina Torres Barros Alves	Assessor Parlamentar II	CC-5

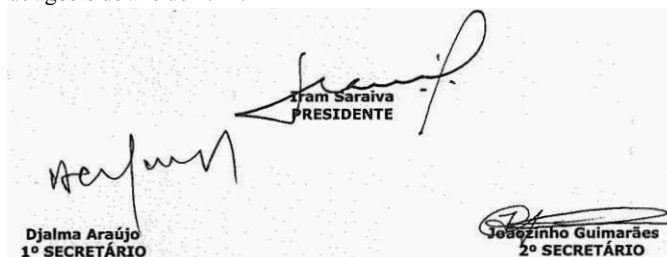
VIGÊNCIA

1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Elias Vaz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2012.



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 339, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2012, do Gabinete do Vereador Fábio Caixeta,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rosa Maria Oliveira de Sousa	Assessor Parlamentar II	CC-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Paula Christina Neres Mendonça Lopes	Assessor Parlamentar II	CC-5

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Fábio Caixeta

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2012.



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 340, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 417/2012-VDA, do Gabinete do Vereador Djalma Araújo,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maxwenne Guimarães Sousa Silva	Assessor Especial Legislativo II	CC-3
Ana Carolina Oliveira dos Santos Guimarães	Assessor Parlamentar I	CC-4

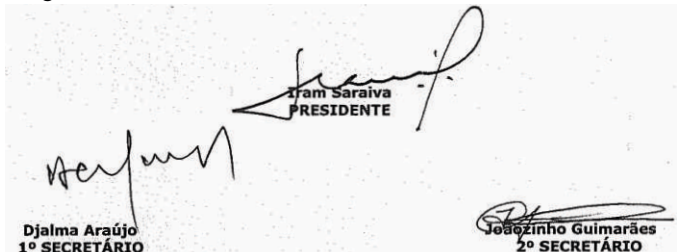
2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Paula Ferreira Gomes	Assessor Especial Legislativo II	CC-3
Sebastião Lima Ferreira	Assessor Parlamentar I	CC-4

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Djalma Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2012.



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 341, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício GBPB nº 126/2012, do Gabinete do Vereador Paulo Borges,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tomaz Aquino da Silva	Assessor Parlamentar I	CC-4

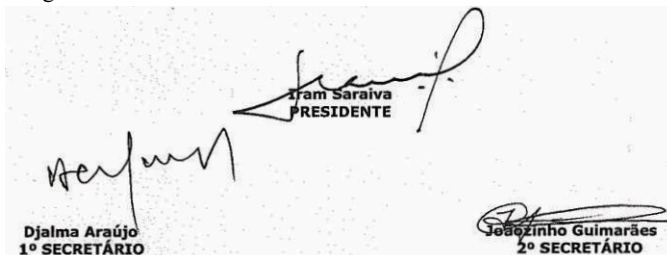
2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Everton Nonato Pereira	Assessor Parlamentar I	CC-4

VIGÊNCIA
1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Borges

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2012.



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 342, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido Ofício Interno nº 104/12-GAB, do Gabinete da Vereadora

Cidinha Siqueira,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marily Silva Melo -	Assessor de Gabinete	AG-6

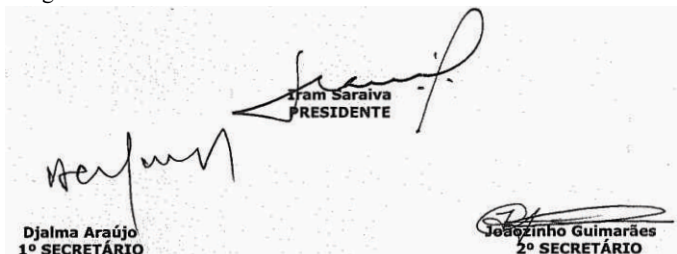
VIGÊNCIA

1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Cidinha Siqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2012.



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 343, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nas C. I. 117/2012 e 178/2012, do Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edigar Augusto dos Santos Cruz ,	Assessor Parlamentar II	CC-5
Ana Paula de Oliveira .	Assessor de Gabinete	AG-2

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Glausivânia Dornelas da Silva	Assessor Parlamentar II	CC-5

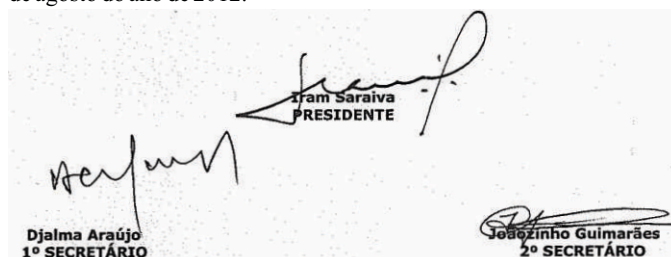
VIGÊNCIA

1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2012.



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 344, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 0022/2012 GVDG e 0023/2012, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Patrícia Andrade Mendonça de Jesus Dias	Assessor de Gabinete	AG-6
Robert Gomes Silva	Assessor de Gabinete	AG-5
Fernanda de Lucena Gonçalves	Assessor de Gabinete	AG-6
Ivanoel Mendes Maranhão	Assessor Parlamentar II	CC-5
José Fernando Alves Barbosa	Assessor de Gabinete	AG-3

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Zander de Souza Lima	Assessor de Gabinete	AG-5
Fernanda de Lucena Gonçalves	Assessor Parlamentar II	CC-5
Ivanoel Mendes Maranhão	Assessor de Gabinete	AG-3
José Fernando Alves Barbosa	Assessor de Gabinete	AG-6
William Gonçalves Baleeiro	Assessor de Gabinete	AG-6

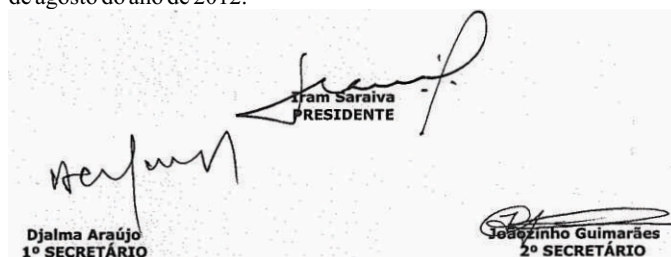
VIGÊNCIA

1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2012.



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 345, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 49 GVAB/2012, do Gabinete do Vereador Alfredo Bambu,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jurandi Teodoro de Sousa	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Flávia Cristina Laranjeira Ferreira	Assessor de Gabinete	AG-6

VIGÊNCIA

1º de agosto de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Alfredo Bambu

DESPACHOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo n.º : 47737109

Interessado : Departamento de Epidemiologia / Div. De Imunização

Assunto : Contratos de Serviços

Objeto : Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 2266/ 2012. O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo para contratação de carros de som, para divulgação de campanhas de Saúde Pública (vacinação), tendo como interessado o Departamento de Epidemiologia / Div. De Imunização.

Considerando a necessidade de Urgência do pedido de contratação de carros de som para divulgação da Campanha de Multivacinação;

Considerando que diante da frustrada contratação via procedimento normal ofertado pela CEL/SMS via Pregão Presencial nº 015/2012, se tornando este deserto, e ainda, mediante conclusão de

novo processo que demandaria longo período;

Considerando que a falta de divulgação da Campanha de Multivacinação poderia comprometer a cobertura da meta proposta pelo Ministério da Saúde;

Considerando que a referida campanha tem como meta central o alcance de 100% das crianças desta Capital;

Considerando o disposto no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando Parecer Técnico de nº 81/12 expedido pelo Departamento de Epidemiologia, bem como parecer Jurídico nº 924/12 do Departamento do Contencioso;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação para contratação de carros de som, para divulgação da Campanha de Multivacinação no Município de Goiânia, contratando diretamente a empresa de Razão Social MARCILENE DE OLIVEIRA SANTANA, CNPJ/MF nº 00.520.127/0001-31, no valor total de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

ELIAS FASSI NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 45967212

Nome : DSB- DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL

Assunto : AQUISIÇÃO - Prestação de Serviços - Saúde Bucal

DESPACHO N.º 2267/2012. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e Parecer nº 774/2012 - Contencioso;

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os serviços cujo valor seja inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), é dispensável a licitação conforme Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que a empresa Radiogyn Radiológica de

Goiânia Ltda., demonstra ter capacidade, interesse e está apta a contratar com esta Municipalidade;

RESOLVE, autorizar a realização da presente despesa, por DISPENSA de Procedimento Licitatório; com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente da RADIOGYN RADIOLÓGICA DE GOIÂNIA LTDA. CNPJ nº 05.120.614/0001-20, a prestação de serviços para confecção dos modelos de estudos odontológicos Padrão Board Brasileiro de Ortodontia e Ortopedia Funcional para uso do Setor de Saúde Bucal/SMS, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor contratual estimado de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) durante o período de 12 (doze) meses.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação para as providências pertinentes.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de Agosto de 2.012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 49515308
Nome : Pronto Tecnologia Ltda.
Assunto : Irregularidade

DESPACHO nº 2268/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 78 inciso I, art. 79 c/c art. 87 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que a Administração Pública a qualquer tempo pode rever seus atos, desde que evitados de ilegalidade;

Considerando o interesse da Secretaria Municipal de Saúde em contratar empresa para aquisição de bens, objeto do Pregão Eletrônico n.º 015/12, no qual a empresa PRONTO TECNOLOGIA LTDA se sagrou vencedora do item 03;

Considerando que a empresa em comento não cumpriu com o pactuado, sequer prestou esclarecimentos quando citado a se manifestar;

Considerando a falta de comprometimento e descaso frente à Administração;

Considerando Parecer Jurídico de nº 960/2012 emitido através do Departamento do Contencioso;

RESOLVE Revogar a homologação do item 03 do PREGÃO ELETRONICO nº 015/12 à firma PRONTO TECNOLOGIA LTDA., nos termos do que reza os artigos 78 inciso I,

e 79 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e convocar os licitantes remanescentes no mesmo certame.

PARA EM SEGUIDA: Aplicar pena de suspensão temporária de contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses à firma PRONTO TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ nº 33.579.335/0001-65, cumulada com multa de 2% (dois por cento) do valor do item, no montante de R\$ 327,58 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), com embasamento nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2.012

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 49165463
Nome : CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto : Aquisição

DESPACHO N.º 2270/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia se constitui em instrumento de Controle social, o qual tem por funções de fiscalizar, deliberar e propor diretrizes para a execução da Política de Saúde no Município de Goiânia;

Considerando a necessidade em dar continuidade ao curso de Formação Permanente de Agente para o Controle Social;

Considerando Parecer nº 1003/12 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE:

Autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, conforme consta do presente Procedimento Administrativo, para aquisição de 4.600 SIT PASS junto ao Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia SETRANSP, no valor total estimado de **R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de agosto de 2.011.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 37530051

Nome : GRUPO INTEGRADO DE VIDEOENDOSCOPIA -
GIVE

Assunto : CREDENCIAMENTO - CONTRATOS DIVERSOS

DESPACHO - Nº 2272

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em observância ao disposto no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO interesse da Administração em adquirir os serviços prestados pela empresa GIVE - GRUPO INTEGRADO DE VIDEOENDOSCOPIA LTDA, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal 8.080 / 90, participar do SUS - GOIÂNIA;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento nº 09/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 4.725 de 26 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO Parecer nº 1007 / 2012 do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE

Autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal 8.080 / 90, para contratar por CREDENCIAMENTO ao SUS / GOIÂNIA, a empresa **GIVE - GRUPO INTEGRADO DE VIDEOENDOSCOPIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **03.933.721/0001-42**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para execução de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do complexo regulador da contratante - realização de procedimentos de Endoscopia digestiva alta, Colonoscopia e Retossigmoidoscopia, e demais, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor total estimado de **R\$ 410.494,20 (Quatrocentos e dez mil reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias

do mês de setembro de 2012.

ELIAS RASSI NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 46352467 / 2011

Nome : **Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda.**

Assunto : Irregularidade

DESPACHO N.º 2275/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o disposto no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que a empresa Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda., participou do procedimento licitatório de nº 049/2010, entregou os equipamentos para os quais foi a ganhadora, porém com significativo atraso;

Considerando que a licitante demorou em demasia para fazer a entrega dos materiais, e não apresentou quaisquer justificativas para tanto;

Considerando que os equipamentos referentes ao item em questão são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando os prejuízos e transtornos causados à Administração Pública pela ausência dos equipamentos, com a demora na entrega;

Considerando Parecer de nº 103/2012, do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE Aplicar A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, à Empresa Goiás Mercantil de Produtos Hospitalares Ltda., com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 45203956 / 2011

Nome : **Divisão de Material e Almoxarifado Central**

Assunto : Requerimento

DESPACHO N.º 2276/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o disposto no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que a empresa Prodiet Farmacêutica Ltda. participou do procedimento licitatório de n.º 195/2009, entregou os itens para os quais foi a ganhadora, porém com significativo atraso;

Considerando que a licitante havia firmado com a Secretaria Municipal de Saúde um Termo de Compromisso de Troca, no qual aquela se comprometia a efetuar a troca de dois dos medicamentos entregues, o Cloxazolam 1 mg e o Cloxazolam 2 mg, caso os mesmos não fossem consumidos até que expirasse seu prazo de validade, mas posteriormente a empresa se recusou a cumprir com o acordado;

Considerando que após várias comunicações com a empresa, esta resolveu a entregar novamente os medicamentos supra citados, embora já com grande atraso;

Considerando os prejuízos e transtornos causados à Administração Pública pela ausência dos medicamentos em questão, com a demora na entrega;

Considerando Parecer de n.º 103/2012, do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE Aplicar A SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA, à Empresa Prodiet Farmacêutica Ltda., com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

Elias Kassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 41406186

Nome : Departamento Administrativo

Assunto : Contratos Diversos

DESPACHO N. 2278/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após inúmeras tentativas a Firma **CONTRA FOGO EXTINTORES LTDA** não cumpriu com o item ofertado (prestação de serviços / manutenção e recarga de extintores) no prazo estipulado, conforme consta nos autos.

Considerando que apesar da empresa em comento ter sido devidamente Notificada a prestar os serviços pactuados via peça de

intimação n.º 230/2011, esta não se dignou a prestar qualquer esclarecimento;

Considerando o Parecer n.º 963/2011 do Departamento do Contencioso;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **CONTRA FOGO EXTINTORES LTDA, CNPJ n.º 04.821.907/0001-72, PENA DE SUSPENSÃO**, tudo conforme consta do presente processo e com embasamento nos termos do artigo 87 inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Registre-se e PUBLIQUE-se dando ciência a Firma acerca do contido neste Despacho.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos três dias do mês de setembro de 2012.

Elias Kassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 43959735

Nome : EVOLU SERVIC

Assunto : Irregularidade

DESPACHO N.º 2279/2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o fato ocorrido nas dependências físicas do Instituto Médico Legal (SVO);

Considerando que a Jurisprudência do Supremo Tribunal sobre a matéria, traz a interpretação de que é presumida a culpa do patrão ou comitente pelo ato culposo do empregado ou preposto;

Considerando que a Defesa apresentada pela empresa Evolu Servico Ambiental, foi analisada de forma inconsistente por esta Municipalidade;

Considerando Parecer n.º 275 / 2012 do Departamento do Contencioso;

RESOLVE: aplicar à firma **EVOLU SERVIC AMBIENTAL, CNPJ n.º 25.141.524/0001-23, PENA DE ADVERTÊNCIA**, conforme consta do presente processo e com embasamento nos termos do artigo 87 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma acerca do contido neste Despacho.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

GOIÂNIA, aos três dias do mês de setembro de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 39773660/49845308
Interessado : Eco Care Medicina Ltda
Assunto : Contratos Diversos

Despacho nº 2281/2012 - O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que os serviços oferecidos pela Eco Care Medicina Ltda são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a existente demanda por exames de ecocardiografia;

Considerando que a Eco Care Medicina Ltda demonstra ter capacidade, interesse e está apta a contratar com o SUS - Goiânia;

Considerando o Despacho nº 2221/2012 da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle;

Considerando Parecer nº 1017/2012 do Departamento do Contencioso desta Secretaria,

RESOLVE:

Autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente com a Eco Care Medicina Ltda, CNPJ nº 10416032/0001-26, a título de credenciado ao SUS para a realização de exames de ecocardiografia, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor contratual estimado de R\$ 34.437,50 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta sete reais e cinquenta centavos) ao ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quatro dias do mês de setembro de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 2282 / 2012. O SECRETÁRIO DA

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/95 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório** para contratar diretamente profissionais de saúde abaixo relacionados;

Nome	CPF
1. THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	969.535.941-87
2. MURILO LACERDA BAPTISTA	985.584.201-49

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º: 49402473

INTERESSADO: Sergio Leao Andre

ASSUNTO: Locação

DESPACHO N.º 7574/2012

A vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme pareceres jurídicos da Assessoria Técnica e de Gestão, às fls. 60 a 62, e da Procuradoria Geral do Município, às fls 63 a 65.

“Art. 24 - É dispensável a licitação;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Informamos que a dispensa de licitação deve-se dar em favor de Sérgio Leão André, no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), referente à locação do imóvel sito à Av. Independência, nº 4815, setor Norte Ferroviário, nesta capital, por um período de 60 (sessenta) meses.

Encaminhe-se o processo à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando que sejam procedidas a liberação da despesa em tela, conforme nota de reserva de dotação orçamentária/financeira constante dos autos.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 04 dias

do mês de setembro de 2012.



Prof. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

EXTRATOS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO. AO CONTRATO Nº.314/2009.

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS.

Signatário: Sandro Pereira Valverde.

Contratado: **JB Prestações de Serviços Diagnósticos Ltda. Multimed Radiodiagnóstico** Representante Legal Antônia Elizabeth Dias Baptista.

DA RESCISÃO - As partes contratantes resolvem rescindir o Contrato de nº.314/2009, com fundamento na Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Quarta. A Rescisão do Contrato a partir do dia 23 de agosto de 2012.

CONTRATO: Nº.314/2009, firmado em 01/07/2009, proveniente de credenciamento e do processo nº.37443107/2009, com fundamento no artigo, 78, incisos XIII, da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de junho 1993.

DA CAUSA: A presente rescisão foi motivada pela formalização do contrato firmado em 01//07/2009, acarretando vício ao procedimento, passível de nulidade, uma vez que contraria os princípios da legalidade e razoabilidade.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2012.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO. AO CONTRATO Nº.317/2009.

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS.

Signatário: Sandro Pereira Valverde.

Contratado: **Clínica Médica de Goiânia Ltda.** Representante Legal David Gonçalves de Moraes

DA RESCISÃO - As partes contratantes resolvem rescindir o Contrato de nº.317/2009, com fundamento na Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Quarta. A Rescisão do Contrato a partir do dia 09 de

agosto de 2012.

CONTRATO: Nº.317/2009, firmado em 02/07/2009, proveniente de credenciamento e do processo nº.37311081/2009, com fundamento no artigo, 78, incisos XIII, da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de junho 1993.

DA CAUSA: A presente rescisão foi motivada pela formalização do contrato firmado em 02//07/2009, acarretando vício ao procedimento, passível de nulidade, uma vez que contraria os princípios da legalidade e razoabilidade.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2012.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO. AO CONTRATO Nº.341/2009.

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS.

Signatário: Sandro Pereira Valverde.

Contratado: **Pronto Socorro de Queimaduras Ltda.** Representante Legal Emília Ilda Sarto Piccolo.

DA RESCISÃO - As partes contratantes resolvem rescindir o Contrato de nº.341/2009, com fundamento na Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Quarta. A Rescisão do Contrato a partir do dia 10 de agosto de 2012.

CONTRATO: Nº.341/2009, firmado em 30/06/2009, proveniente de credenciamento e do processo nº.37506753/2009, com fundamento no artigo, 78, incisos XIII, da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de junho 1993.

DA CAUSA: A presente rescisão foi motivada pela formalização do contrato firmado em 30//06/2009, acarretando vício ao procedimento, passível de nulidade, uma vez que contraria os princípios da legalidade e razoabilidade.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2012.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO. AO CONTRATO Nº.804/2009.

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS.

Signatário: Sandro Pereira Valverde.

Contratado: **Clínica Fisiogyn Ltda.** Representante Legal More José Gomes.

DA RESCISÃO - As partes contratantes resolvem rescindir o Contrato de nº.804/2009, com fundamento na Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Quarta. A Rescisão do Contrato a partir do dia 10 de

agosto de 2012.

CONTRATO: Nº.804/2009, firmado em 10/08/2009, proveniente de credenciamento e do processo nº.37693421/2009, com fundamento no artigo, 78, incisos XIII, da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de junho 1993.

DA CAUSA: A presente rescisão foi motivada pela formalização do contrato firmado em 10/08/2009, acarretando vício ao procedimento, passível de nulidade, uma vez que contraria os princípios da legalidade e razoabilidade.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2012.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO.
AO CONTRATO Nº.844/2009.**

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS.

Signatário: Sandro Pereira Valverde.

Contratado: Hospital e Clínica Oftalmológico Samaritano Ltda. Hospital de Olhos de Goiânia. Representante Legal Renato Lima Manoel da Costa.

DA RESCISÃO - As partes contratantes resolvem rescindir o Contrato de nº.844/2009, com fundamento na Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Quarta. A Rescisão do Contrato a partir do dia 10 de agosto de 2012.

CONTRATO: Nº.844/2009, firmado em 20/08/2009, proveniente de credenciamento e do processo nº.38077058/2009, com fundamento no artigo, 78, incisos XIII, da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de junho 1993.

DA CAUSA: A presente rescisão foi motivada pela formalização do contrato firmado em 20/08/2009, bem como realiza novo procedimento licitatório, uma vez que o acréscimo de seu objeto extrapola o limite estabelecido no artigo 65, 1º e § 2º da mesma Lei. Procedimento, passível de nulidade, uma vez que contraria os princípios da legalidade e razoabilidade.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2012.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO.
AO CONTRATO Nº.1227/2009.**

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS.

Signatário: Sandro Pereira Valverde.

Contratado: Hospital Monte Sinai Ltda. Representante Legal Carlinda Tavares de Góes e Silva.

DA RESCISÃO - As partes contratantes resolvem rescindir o Contrato

de nº.1227/2009, com fundamento na Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Quarta. A Rescisão do Contrato a partir do dia 09 de agosto de 2012.

CONTRATO: Nº.317/2009, firmado em 15/09/2009, proveniente de credenciamento e do processo nº.38677942/2009, com fundamento no artigo, 78, incisos XIII, da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de junho 1993.

DA CAUSA: A presente rescisão foi motivada pela formalização do contrato firmado em 15/09/2009, acarretando vício ao procedimento, passível de nulidade, uma vez que contraria os princípios da legalidade e razoabilidade.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2012.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO.
AO CONTRATO Nº.1298/2009.**

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS.

Signatário: Sandro Pereira Valverde.

Contratado: CDI. Diagnósticos em Cardiologia e Angiologia Ltda. Representante Legal Colandy Godoy de Oliveira Nunes.

DA RESCISÃO - As partes contratantes resolvem rescindir o Contrato de nº. 1298/2009, com fundamento na Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Quarta. A Rescisão do Contrato a partir do dia 07 de agosto de 2012.

CONTRATO: Nº.1298/2009, firmado em 13/07/2009, proveniente de credenciamento e do processo nº. 37409944/2009, com fundamento no artigo, 78, incisos XIII, da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de junho 1993.

DA CAUSA: A presente rescisão foi motivada pela formalização do contrato firmado em 13/07/2009, acarretando vício ao procedimento, passível de nulidade, uma vez que contraria os princípios da legalidade e razoabilidade.

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2012.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO.
AO CONTRATO Nº.1415/2009.**

Contratante: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - de Goiânia - IMAS.

Signatário: Sandro Pereira Valverde.

Contratado: M.F.C.B.C Linhares- Florescer Espaço de Psicologia e Arteterapia. Representante Legal Maria Flôrencia Castelo Branco Coelho Linhares.

DA RESCISÃO - As partes contratantes resolvem rescindir o Contrato

de nº.1415/2009, com fundamento na Lei 8.666/93, de acordo com a Cláusula Décima Quarta. A Rescisão do Contrato a partir do dia 10 de agosto de 2012.

CONTRATO: Nº.1415/2009, firmado em 16/07/2009, proveniente de credenciamento e do processo nº.37803995/2009, com fundamento no artigo, 78, incisos XIII, da Lei Federal nº.8.666/93 de 21 de junho 1993.

DA CAUSA: A presente rescisão foi motivada pela formalização do contrato firmado em 01//07/2009, acarretando vício ao procedimento, passível de nulidade, uma vez que contraria os princípios da legalidade e razoabilidade.

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 066/2012

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PADRÃO CONSTRUTORALTA.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93.

3 - DA RETIFICAÇÃO:

* CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, ITEM 3.1 - **onde se lê:** “R\$ 1.145.588,09 (um milhão cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e nove centavos)...”, **leia-se:** “R\$ 1.102.716,99 (um milhão, cento e dois mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos)...”.

3 - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato firmado.

4 - DATA E ASSINATURA: 03/09/2012.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

EXTRATO TERMO DE ACORDO EXTRA - JUDICIAL

CELEBRANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e Regis Barbosa, visando o pagamento de débitos relativos à locação de imóvel comercial.

ACORDO: O presente acordo refere-se ao o pagamento de débito da AMT para com o Locador, gerados através da locação de imóvel comercial, situado na Av. Laudelino Gomes qd. 210 It. 27 - Setor Pedro

Ludovico, nesta Capital, concernente aos aluguéis do período de abril/2012 a agosto/2012, conforme composição de valores constante do Termo de Acordo Extra-Judicial.

Forma de pagamento: Os valores que compõem a dívida serão pagos em parcela única, a serem efetuados através de depósito bancário em conta informada em nome de Regis Barbosa, da qual a locadora, após o pagamento, dá ampla geral e irrestrita quitação.

Processos nº: 48938736.

Valor Acordado: Total R\$15.601,52 (quinze mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

Goiânia, 04 de setembro de 2012.



SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente/AMT

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO CONTRATO N. 023/2012

1. ESPÉCIE:	Contrato n. 023/2012
2. FUNDAMENTO:	Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal n. 2.968/08 e demais legislações pertinentes.
3. OBJETO:	Transferência, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo do veículo moto, modelo Sandow/Hunter, ano de fabricação 2007, placa NKT- 4821, chassi 9AJ2XECH78M024452, gasolina, de sua propriedade.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	O presente contrato terá validade a contar da data da assinatura do presente contrato até o mês de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes.
5. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
6. PROCESSO Nº:	49614497/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

AUTOS Nº: 48782035

ENTIDADE SUPERVISORA: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Saúde;

ENTIDADE EXECUTORA: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH;

OBJETO: O presente Oitavo Termo Aditivo ao contrato de gestão tem por objeto a renovação através da prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses e a inclusão de novo Plano de Trabalho - Anexo I;

VALOR: 5.301.911,28 (cinco milhões trezentos e um mil, novecentos e onze reais e vinte oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2012.2150.10.301.0123.2345.33903900.114 99, Nota de Empenho nº 0129 00, emitido em 22/08/2012;

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2012;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliog. Oitavo
Termo Aditivo

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL PACHECO DE MOURA BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima
de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)
por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:

Multi
Impressões